



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

ATO DA MESA Nº 001/2019

TRANSFERE A 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/10/2019 PARA O DIA 16/10/2019, EM VIRTUDE DO FERIADO DE ANIVERSÁRIO DE SARANDI.

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sarandi a Mesa Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o expediente da 34ª Sessão Ordinária, que ocorreria Terça-Feira dia 15/10/2019, para a Quarta-Feira dia 16/10/2019 a partir das 17 horas e 30 minutos.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Que deste Ato todos os interessados tomem ciência.

Art. 4º Cumpra-se.

Art. 5º Publique-se.

Sala da Presidência, 08 dias do mês de Outubro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

CILAS SOUZA MORAIS
1º Secretário da Câmara

ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO
Vice-Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO TALASCHI "LEÃO"
2º Secretário da Câmara

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA MESA Nº 001/2019**

TRANSFERE A 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/10/2019 PARA O DIA 16/10/2019, EM VIRTUDE DO FERIADO DE ANIVERSÁRIO DE SARANDI.

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sarandi a Mesa Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o expediente da 34ª Sessão Ordinária, que ocorreria Terça-Feira dia 15/10/2019, para a Quarta-Feira dia 16/10/2019 a partir das 17 horas e 30 minutos.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Que deste Ato todos os interessados tomem ciência.

Art. 4º Cumpra-se.

Art. 5º Publique-se.

Sala da Presidência, 08 dias do mês de Outubro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente da Câmara

CILAS SOUZA MORAIS

1º Secretário da Câmara

CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO"

2º Secretário da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B5D4A50E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2019. Edição 1862

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>